



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE  
Gabinete do Prefeito  
Administração 2005 / 2008



Lei nº. 341/2006, de 26 de dezembro de 2006

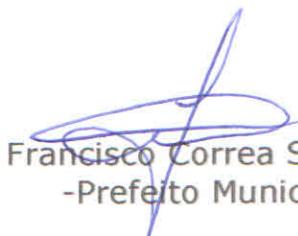
"Dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais, conforme dispõe a Lei nº 307/04 de 27 de Agosto de 2004 e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a revisão geral e anual de 2,59% sobre o subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais do Executivo do Município de Campinorte-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a parti de 1º de janeiro de 2007, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis. (26.12.006).

  
Francisco Correa Sobrinho  
-Prefeito Municipal-